

6. ANDERSON FERREIRA RODRIGUES (18 horas extras)
7. ANTONIA FERNANDES DE ALCANTARA CHAVES (20 horas extras)
8. ANTONIA VANESSA PEREIRA SILVA (40 horas extras)
9. ANTONIA ZENILEUDA FERREIRA PINHO (20 horas extras)
10. ANTONIO ALVES BEZERRA (40 horas extras)
11. ANTONIO WILSON FERREIRA (22 horas extras)
12. CICERA VIEIRA PEREIRA (40 horas extras)
13. CICERO GOMES BEZERRA (8 horas extras)
14. CICERO GOMES PORFIRIO (40 horas extras)
15. CONCEIÇÃO FERNANDES DE SOUSA (32 horas extras)
16. DANIEL CORDEIRO (46 horas extras)
17. DEBORA CLAUDINNE GONÇALVES DE MORAIS (48 horas extras)
18. EDIJANIA PEREIRA DIAS (60 horas extras)
19. EDNER ROSENDO DE OLIVEIRA (40 horas extras)
20. ELIS RAQUEL RODRIGUES (20 horas extras)
21. FABIANA ALEXANDRE FERREIRA (60 horas extras)
22. FRANCISCO EUDILE ALVES MONTEIRO (12 horas extras)
23. GENILDO GOMES DOS SANTOS SOUSA (54 horas extras)
24. GERALDO CANDIDO MARINHO JUNIOR (20 horas extras)
25. GRASIELLA GOMES DE ALENCAR (60 horas extras)
26. IOLANDA FERREIRA DOS SANTOS (60 horas extras)
27. JESSICA OLIVEIRA HIGINO (60 horas extras)
28. JOELMISON LUCAS FERREIRA SILVA (8 horas extras)
29. JOSE ROBERTO BARBOSA DE MELO (14 horas extras)
30. MAILDES PEREIRA BARROS (60 horas extras)
31. MARIA CLEOSMAR FERNANDES (38 horas extras)
32. MARIA EDINA PEREIRA DIAS (60 horas extras)
33. MARIA ENILDA ALVES DE MENEZES (32 horas extras)
34. MARIA EUNICE DUARTE FEITOSA (32 horas extras)
35. MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA (14 horas extras)
36. MARIA JUCIVANIA ALENCAR TEIXEIRA (60 horas extras)
37. MARINETE FERREIRA LIMA OLIVEIRA (56 horas extras)
38. NUBIA FERREIRA DA CUNHA SILVA (15 horas extras)
39. PATRICIA NERES CADEIRA (24 horas extras)
40. RACHEL SANTANA NOROES DE SOUSA (4 horas extras)
41. RAIMUNDA REGILENE DA COSTA ALVES (60 horas extras)
42. RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA (45 horas extras)
43. REGINA MARIA SAMPAIO DA SILVA (20 horas extras)
44. ROSANGELA FERNANDES DE ALCANTARA (40 horas extras)
45. ROSINEIDE GONÇALVES COSTA (20 horas extras)
46. THIAGO ANTONIO ALENCAR DE OLIVEIRA (20 horas extras)
47. VANESSA ALVES DOS SANTOS (38 horas extras)
48. VICENTE DANTAS LIMA DE SOUZA (26 horas extras)
49. WILLIAN FERNANDES DA SILVA (60 horas extras)
50. ANTONIA LEITE DE LIMA MAXIMO (15 horas extras)
51. CICERO CARLOS DE OLIVEIRA (29 horas extras)
52. CLENILSON MARTINS DE SOUSA (20 horas extras)
53. DOCILIA EVANGELISTA DE FREITAS (10 horas extras)
54. EMANUELY APARECIDA MOREIRA TEIXEIRA (25 horas extras)
55. GLAUCIDES FERNANDES PEREIRA (25 horas extras)
56. FRANCISCO ASSIS SILVEIRA NETO (18 horas extras)
57. FRANCISCO MENDONÇA FILHO (24 horas extras)
58. RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA (12 horas extras)
59. RICARDO PEREIRA DA SILVA (52 horas extras)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:EED3B57D

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA
CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.

PORTARIA Nº 02290526/2026

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de processo administrativo disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo (datado de 04 de maio de 2026) subscrito pela Presidente da Comissão, para viabilizar a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria 01090326/2026 publicada aos 01 de abril de 2026 para apurar suposto abandono de cargo da servidora Hildilaura Maria Santos do Vale;

CONSIDERANDO que é dever da administração zelar pela aplicação do devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR O PRAZO da Portaria 01090326/2026, publicada aos 01 de abril de 2026 para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), por mais 60 dias, tendo em vista que a Presidente da Comissão do PAD comunicou a necessidade de mais tempo para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:90007DD2

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA
CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.

PORTARIA Nº 11250526/2026

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de processo administrativo disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo (datado de 15 de maio de 2026) subscrito pela Presidente da Comissão, para viabilizar a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria 02200226/2026, publicada aos 24 de março de 2026, para apurar suposto abandono de cargo do servidor Edmilson Gomes de Lima;

CONSIDERANDO que é dever da administração zelar pela aplicação do devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR O PRAZO da Portaria 02200226/2026, publicada aos 24 de março de 2026 para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), por mais 60 dias, tendo em vista que a Presidente da Comissão do PAD comunicou a necessidade de mais tempo para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE MAIO DE 2026.